

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 390 /2023, DE 19 de DEZEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a exoneração de servidora, do quadro de servidores públicos do Município Cafarnaum-Ba., em razão de aposentadoria, e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 011/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cafarnaum -, que prevê vacância do cargo público em razão da aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 14, do artigo 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, onde se encontra previsto que *“A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”*

**CONSIDERANDO** o Tema nº 1150, de Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal, que fixou a tese de que *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

**CONSIDERANDO** já ter o(a) servidor(a) gozado e/ou sido indenizada regularmente dos períodos de licença prêmio a que faz jus;

**CONSIDERANDO** que, diante das normas legais e entendimento jurisprudencial acima noticiados, o rompimento do vínculo laboral do servidor com o Município em razão da aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social dar-se automaticamente,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 19 de dezembro de 2023, a Srª. Darlene Cavalcante dos Santos, matrícula nº 0036, do quadro de Servidores Públicos deste Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, do cargo de **Professora**, correspondente ao vínculo laboral de jornada de trabalho de 20:h (vinte) horas, em virtude da concessão de aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional de

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Seguridade Social, com benefício concedido em 05/08/2023, conforme **Benefício Previdenciário** nº 2046918023.

**Art. 2º** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de dezembro de 2023.

***Sueli Fernandes de Souza Novais***  
***Prefeita Municipal***

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)